



LEI Nº 1.492/2013

EMENTA: altera a Lei Municipal nº. 1.374/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - os incisos I e II e os §§ 2º e 3º do artigo 7º da Lei nº. 1.374/2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º -

I - 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno - CCI, de provimento em comissão.

II - 01 (uma) função gratificada de Auxiliar de Controle Interno – FGACI, de provimento efetivo.

§ 1º

§ 2º. A remuneração do cargo de Coordenador de Controle Interno – CCI, previsto no inciso I será no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

§ 3º. A gratificação da função de Auxiliar de Controle Interno – FGACI , previsto no inciso II, corresponderá a 40% (quarenta por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º – As despesas desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias fixadas anualmente no Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2013.

Gustavo Maciel Lins de Albuquerque
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Pereira Vale, 20 Centro CEP: 56.600-000 Fone: (87) 3841-1156 / 3841-1240 - email: sertania@sertania.pe.gov.br
CNPJ: 11.358.116/0001-13